Data da Publicação: 20/10/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2011 **Identificador do Ato:** #08104

LEI MUNICIPAL Nº 889/2024, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024.

DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETO Nº 352/2025, de 20 de Outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 28.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

R$28.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$18.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 18.000,00

09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$10.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

..261-**

PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.Art. 3º -

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 20/10/2025, às 09:36:56. Protocolo: 1ddb9ca0-02e3-40ce-9ef8-b03054822899

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

Decretos

Município de Deodápolis - MS

Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

C.N.P.J.:

DEODÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Município:

03.903.176/0001-41

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5Página : 1/

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de